



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

## EDITAL PROEX Nº 40/2023

### EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 2024 STUDY OF THE U.S. INSTITUTES (SUSI) FOR GLOBAL STUDENT LEADERS ON CLIMATE CHANGE AND THE ENVIRONMENT

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2020, torna público o **Edital de seleção interna de estudante para o Programa de Intercâmbio Acadêmico 2024 Study of the U.S. Institutes (SUSI) for Global Student Leaders on Climate Change and the Environment**.

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar 1 (um) estudante dos cursos de graduação do IFRS, para representar a instituição no processo seletivo do Programa de Intercâmbio Acadêmico 2024 Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Global Student Leaders on Climate Change and the Environment.
- 1.1.1. O estudante selecionado participará de uma entrevista realizada pelo Consulado dos EUA.
- 1.1.2. O estudante selecionado pelo IFRS e posteriormente pelo Consulado dos EUA, concorrerá à bolsa do SUSI, conforme normas do referido programa.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser estudante, regularmente matriculado, nos cursos de graduação do IFRS.
- 2.2. Ser fluente em inglês.
- 2.3. Ter entre 18 e 25 anos de idade na data de viagem.
- 2.4. Não ter experiência anterior nos Estados Unidos.
- 2.5. Ter Coeficiente de Rendimento de, no mínimo, 7 (sete).

#### 3. DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFRS.
- 3.2. As atividades estão previstas para ocorrer entre os meses de junho e julho de 2024 e terão duração de cinco semanas.
  - 3.2.1. As datas precisas serão confirmadas posteriormente.
  - 3.2.2. Caso as condições sanitárias não permitam a viagem aos Estados Unidos, o programa acontecerá remotamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

3.3. O Departamento de Estado dos EUA cobrirá todos os cursos dos participantes, incluindo a administração do programa; subsídios de viagem; viagem doméstica e transporte terrestre; subsídios para livros, cultura; moradia e subsistência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do [Formulário Eletrônico](https://forms.gle/GaMDxzJyaTKL61UX6) devidamente preenchido, disponível no *link*: <https://forms.gle/GaMDxzJyaTKL61UX6>

4.2. No ato de inscrição, caberá ao(à) candidato(a) anexar os seguintes arquivos:

- I. formulário preenchido (Anexo I).
  - II. cópia da página do passaporte com dados pessoais, caso não tenha, cópia do RG.
  - III. carta de recomendação de um professor.
  - IV. histórico escolar atualizado.
  - V. declaração do setor de Registros Escolares, contendo o Coeficiente de Rendimento.
  - VI. certificado de proficiência em inglês, se houver.
  - VII. comprovantes de participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa, se houver.
  - VIII. Comprovantes de apresentação de trabalho em eventos de extensão, ensino ou pesquisa, se houver.
  - IX. comprovante de recebimento de “destaque” em eventos de ensino, pesquisa e extensão e olimpíadas de reconhecimento no país ou no exterior, se houver.
  - X. caso seja beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS, anexar comprovante.
- 4.2.1. Todos os arquivos solicitados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.2.2. O preenchimento do formulário deve ser feito observando:
- a) pergunta nº 1: marcar “SUSIs for Global Student Leaders (Meridian)”;
  - b) as perguntas nº 3, 6 e 7 NÃO devem ser respondidas;
  - c) pergunta nº 12: inserir o sobrenome completo (ex.: Reis Leite);
  - d) pergunta nº 13: inserir o primeiro nome, mesmo que seja composto (ex.: Yuri Luiz);
  - e) pergunta nº 15: formato mês/dia/ano;
  - f) pergunta nº 21: o endereço deve ser em português
  - g) no campo das perguntas que não forem respondidas deve-se colocar N/A, isto é, nenhuma resposta deve ficar em branco

4.3. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.5. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

4.6. Se houver mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

4.7. Os candidatos deverão fazer a leitura das informações oficiais do programa que estão no Anexo III.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. As inscrições fora do prazo estipulado no item 9, ou incompletas, não serão homologadas.

5.3. A homologação das inscrições será publicada no site do IFRS, na aba editais.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados considerando os critérios constantes no Anexo IV.

6.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios constantes no Anexo IV.

6.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

I. Maior pontuação no total de pontos previsto no item “Participação em projetos de extensão, ensino ou pesquisa.”;

II. Ser beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS.

III. Maior idade.

6.4. A Comissão fará a classificação em ordem decrescente da Nota Final (NF) de cada candidato.

## **7. DOS DEVERES DO ESTUDANTE SELECIONADO**

7.1. Manter contato com a Assessoria de Assuntos Internacionais durante todo o período de seleção e do intercâmbio.

7.2. Participar integralmente do programa, estando ciente que é um programa intensivo, devendo comparecer a todas as palestras e atividades organizadas e concluir as leituras atribuídas pelo programa SUSI.

7.3. Apresentar à comunidade acadêmica do seu campus/reitoria as experiências vivenciadas no referido programa de intercâmbio, assim como no Seminário de Internacionalização do IFRS no ano do retorno ao Brasil.

7.3.1. Citar a PROEX e o Programa SUSI nas publicações que vierem a ser realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

7.4. Familiares e/ou amigos não podem acompanhar os participantes em nenhuma parte do programa.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), conforme cronograma disponível no item 9.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	05 de dezembro de 2023
2. Submissão das inscrições	05 a 14 de dezembro de 2023
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	18 de dezembro de 2023
4. Recursos quanto à não homologação	19 de dezembro de 2023
5. Divulgação final das inscrições homologadas e da classificação preliminar	20 de dezembro de 2023
6. Recursos quanto à classificação	21 de dezembro de 2023
7. Divulgação do resultado final	22 de dezembro de 2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Instituto Federal do Rio Grande do Sul disponibilizará para cada um de seus servidores selecionados, o afastamento do país com ônus limitado, ficando isento de qualquer outro ônus com o processo.

10.2. A contrapartida da instituição será a liberação formal do servidor no período do curso, fora do seu período de férias, e com a prévia liberação formal de sua respectiva chefia imediata.

10.3. A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

10.4. É responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.5. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), constando no assunto do e-mail “DÚVIDAS: Edital SUSI”.

10.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para fins deste edital.

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2023.

MARLOVA BENEDETTI  
Pró-reitora de Extensão do IFRS